

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Fis. 24
Câmara Municipal - AL - Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Almeida Guimarães, nº 87, Pajuçara, Maceió/AL, Cep: 57.030-160
Fone: (82) 3315-5053/5055 Fone/Fax: 3315-50

Lei nº 6.204/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013.

Projeto de Lei nº 6.472/2013

Autor: Vereador Netinho Barros.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Paulo Valente Juca, atual Rua Projetada G, no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de maio de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

MJR

PUBLICADO NO D.O.M
Em 28/05/13
Evandro Cordeiro
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941283-3



EM BRANCO